



Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 171, DE 7 DE ABRIL DE 1.953.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A RECEBER, EM DOAÇÃO, AS ÁREAS DE TERRENOS QUE CONSTITUEM AS RUAS E PRAÇA DA VILA BRASIL.

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

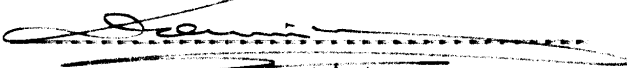
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, em doação, dos Senhores BECHARA ELIAS BUNEMER e PRIMO JOÃO ASTOLPHI, as áreas de terrenos que constituem as ruas e praça da VILA BRASIL, anexa a esta cidade, conforme planta anexa, que autenticada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante desta lei.

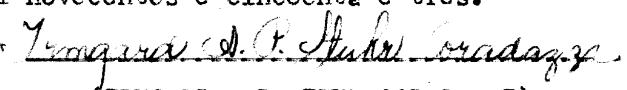
ARTIGO 2º -- Efetivada por escritura pública a doação de que trata o artigo anterior, passarão as referidas ruas e praça a constituir logradouros públicos oficiais, com as denominações constantes da Lei Municipal que "oficializa o nome das vias públicas e determina os seus inícios e terminos".

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de Abril de mil novecentos e cinquenta e três.


(DOMINGOS LOT NETO)
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos sete de Abril de mil novecentos e cinquenta e três.


(IFMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Secretário Interino da Prefeitura.